PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS estados, df e municípios

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V03° Ciclo

Número do Relatório: 201602568

Sumário Executivo Ibicaré/SC

Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre a aplicação de recursos federais em três Ações de Governo executadas pelo município de Ibicaré-SC, em decorrência do 3º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

Os três objetos avaliados foram os seguintes:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar Pnae;
- Combate ao mosquito aedes aegypti;
- Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar Pnate;

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais pelo município, relativos ao período fiscalizado indicado individualmente para cada ação. Os trabalhos de campo foram executados no período de 15 a 19 de agosto de 2016 e deu-se por meio de emissão de solicitações de fiscalização, entrevistas com os responsáveis pelos programas sob análise, análise de processos e documentos, e verificações *in loco* da execução das atividades que envolvem os Programas de Governo fiscalizados.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	3373
Índice de Pobreza:	19,64
PIB per Capita:	13.532,75
Eleitores:	2797
Área:	151

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
MINISTERIO DA	Educação Básica	2	107.461,34
EDUCACAO			
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA EDUCACAO		2	107.461,34
MINISTERIO DA	Aperfeiçoamento do Sistema	1	44.229,42
SAUDE	Único de Saúde (SUS)		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA SAUDE		1	44.229,42
TOTALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO		3	151.690,76

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 14 de setembro de 2016 através do Ofício nº 159/2016/ADM/PMI, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Durante os trabalhos de fiscalização realizados no município de Ibicaré/SC, no âmbito do 3º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, verificou-se que, de um modo geral, as ações que envolvem os programas analisados estão sendo executadas adequadamente. Contudo, foram observadas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, demonstradas por Ministério e Programa de Governo:

Quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observou-se diversas falhas na formalização dos processos licitatórios que merecem a implementação de medidas corretivas.

No Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar verificou-se que, entre janeiro de 2014 a junho de 2016, foram gastos R\$ 30.430,37 dos recursos federais disponibilizados para pagamento de transporte de estudantes que não se enquadram no objeto do Programa.

Em relação às ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, observou-se que os recursos destinados ao Bloco Vigilância em Saúde, no período objeto dos exames, foram gastos exclusivamente com publicidade em campanhas de prevenção de doenças, sendo que quase 90% (noventa por cento) não foram utilizados. Foi justificado que os recursos serão utilizados para aquisição de um veículo para o setor de vigilância sanitária cujo processo já se encontrava em execução.

Ordem de Serviço: 201602007 Município/UF: Ibicaré/SC

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: IBICARE PREF GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 36.568,00

1. Introdução

Visando verificar a regularidade da execução pelos Gestores municipais dos recursos do Programa/Ação: Educação Básica/ Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - PNAE repassados pelo FNDE, ao município de Ibicaré/SC, no período de 01 de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016, no montante de R\$ 36.568,00, foram efetuados exames, no período de 15 a 19 de agosto de 2016, para testar os seguintes aspectos:

- Correção da operacionalização financeira dos recursos em conta específica e com pagamentos efetuados eletronicamente direto para os fornecedores, com a devida identificação;
- Existência de nutricionistas em quantidade mínima compatível com a resolução CFN nº 465/2010, bem como sua atuação na formulação e aplicação de cardápios, pautas de compra e testes de aceitabilidade nas escolas da entidade executora municipal;
- Correção dos procedimentos licitatórios realizados para aquisição dos alimentos;
- Condições de armazenagem, distribuição e preparo dos alimentos, respectivamente no armazém central do município e nas escolas;
- Prestação de contas do PNAE no sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao <u>executor do recurso federal</u>.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Falhas na formalização dos processos licitatórios.

Fato

Em análise aos processos licitatórios realizados nos exercícios de 2015 e 2016 para aquisição de gêneros alimentícios para atender à merenda escolar durante esse período, observamos que nenhum desses processos foi paginado. Essa situação fragiliza a segurança dos documentos inseridos no processo, uma vez que pode haver a retirada ou substituição de documentos a qualquer tempo.

Não consta das peças do processo, o ato de designação da comissão de licitação e do pregoeiro, responsáveis por cada processo licitatório.

Os processos não contêm comprovante de publicidade do edital resumido, na forma do art. 21 da Lei 8.666/93 (Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região.

Os editais de licitação, assim como as minutas dos contratos, não receberam parecer jurídico prévio. Esse procedimento somente foi realizado no final do processo, anteriormente à homologação do processo licitatório, momento em que qualquer irregularidade poderia invalidar todo o processo realizado.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº. 159/2016/ADM/PMI, datado de 14/09/2016, a Prefeitura de Ibicaré apresentou cópia da Portaria nº. 113/2014, onde foram designados os membros a fim de comporem a Comissão Permanente de Licitação. Apresentou, também, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado dos editais de licitação.

Análise do Controle Interno

Embora o Gestor tenha disponibilizado alguns documentos posteriormente, é preciso ressaltar que essas peças devem constar do processo licitatório. Além disso, não foi feita referência sobre às demais falhas apontadas. Dessa forma, mantem-se a constatação com o texto original.

3. Conclusão

De uma maneira geral, observou-se uma correta gestão dos recursos recebidos do FNDE para a manutenção do PNAE no município de Ibicaré, ressalvada a constatação apresentada neste Relatório referente à formalização dos processos licitatórios, que merece a implementação de medidas corretivas.

Ordem de Serviço: 201602023 Município/UF: Ibicaré/SC

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: IBICARE PREF GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 70.893,34

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15 a 19 de agosto de 2016 sobre a aplicação dos recursos do Programa 2030 - Educação Básica / 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica no Município de Ibicaré/SC.

A ação fiscalizada destina-se a verificar a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Na consecução dos trabalhos foi analisada a aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao município, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2016, pelo Ministério da Educação, no valor total de R\$ 70.893,34.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Transporte de alunos não pertencentes ao ensino básico.

Fato

Analisando as despesas pagas com os recursos federais disponibilizados ao município de Ibicaré/SC, no período de janeiro de 2014 a junho de 2016, para funcionamento do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), verificou-se que os recursos foram utilizados somente para pagamento dos contratos resultantes da licitação Pregão nº 10/2013, cujo objeto era a terceirização do transporte escolar em 12 rotas diferentes para transporte dos alunos de diversas áreas do município para a Escola de Educação Básica Madre Leontina de Ibicaré/SC. No entanto, uma rota ("itinerário 11") previa o transporte de estudantes entre a cidade de Ibicaré/SC e a cidade de Joaçaba/SC no período noturno. Entre

janeiro de 2014 a junho de 2016, foram gastos R\$ 30.430,37 com os recursos federais disponibilizados para o Pnate, para pagamento do contrato referente a este "itinerário". Considerou-se que tal deslocamento não se enquadra no objeto do Pnate que é subsidiar o transporte de alunos da área rural do município pertencentes a rede municipal de ensino.

Questionada a respeito a Unidade assim se manifestou:

"Referente aos recursos repassados para esta municipalidade associados ao PNATE usados para o pagamento de despesas da empresa Valtur Transportes Coletivos Ltda., Contrato nº 008/2014, no período de 01/01/2014 a 30/06/2016 ocorreu em virtude de interpretação equivocada quanto ao objeto da aplicação dos recursos oriundos do PNATE. Salientamos que os serviços prestados por esta empresa contempla entre outros, alunos que não concluíram o Ensino Fundamental na idade correta/normal e estão cursando o ensino fornecido através do Programa do EJA (Educação de jovens e adultos), na cidade de Joaçaba/SC."

Considerou-se, em parte, a justificativa da Prefeitura pelo fato dos recursos municipais gastos com o transporte escolar no município superarem em muito os repasse federais, conforme podemos ver na tabela abaixo:

Tabela – Despesas realizadas no Município de Ibicaré com o transporte escolar.

ANO	Pnate	Estadual	Próprio	TOTAL
2014	31.185,04	44.703,74	49.829,04	125.717,82
2015	28.884,38	37.969,21	44.339,18	111.192,77
2016	12.800,04	20.862,48	42.165,02	75.827,54

Fonte: Ofício 144/2016 da Prefeitura Municipal de Ibicaré/SC

Somente parte das despesas de terceirização do transporte de estudantes da área rural são pagas com recursos federais, a maior parte são realizadas com recursos próprios.

Além disso a Prefeitura realiza o transporte dos estudantes das áreas rurais não apenas com o transporte terceirizado, mas também com uma frota de 5 veículos municipais, cujas despesas são realizadas com recursos próprios.

Fica, no entanto, registrada a constatação já que estas despesas deveriam ser realizadas com recursos próprios utilizando os recursos federais para realizar outras despesas aqui citadas que se enquadram no objetivo do programa.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade examinada para esse item.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle Interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo 'fato'.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Notificação de recebimento de recursos é realizado através de publicação em mural.

Fato

Questionada a respeito da notificação aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, do recebimento dos recursos federais, em atendimento à Lei 9452/1997, a Prefeitura de Ibicaré/SC informou que:

"Quanto a notificação aos Partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e às Entidades Empresariais, com sede no Município, sobre a liberação dos recursos federais, entre eles, os recursos do PNATE e PNAE, não é realizado a Notificação, e sim, é exposto no Mural Público por um período de 03 (três) dias úteis o comunicado dos referidos repasses a esta municipalidade com o livre acesso das informações a população em geral".

2.2.2. Funcionamento do Pnate no Município de Ibicaré/SC.

Fato

Em relação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), com relação ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, realizamos vistoria nos veículos escolares de placas:

- MGB-3273
- MIX-1506
- MFU-5116

Verificou-se que os veículos utilizados para transportar os alunos, custeados com recursos do Pnate, se encontram em condições razoáveis de uso e atendem às exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Os motoristas possuem habilitação compatível com o transporte de alunos.

As imagens abaixo registram as condições dos veículos vistoriados:



Kombi placa MGB-3273 - Ibicaré (SC), 18 de agosto de 2016



Vista interna Kombi placa MGB-3273 - Ibicaré (SC), 18 de agosto de 2016



Van placa MIX-1506 - Ibicaré (SC), 18 de agosto de 2016



Vista interna da Van MIX-1506 - Ibicaré (SC), 18 de agosto de 2016



Van placa MFU-5116 - Ibicaré (SC), 18 de agosto de 2016



Vista interna da Van MFU-5116 - Ibicaré (SC), 18 de agosto de 2016

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que o Pnate está funcionando adequadamente no Município de Ibicaré/SC, sendo disponibilizado transporte adequado aos alunos do ensino básico público. Ressalte-se, porém, que a aplicação dos recursos federais recebidos não está devidamente adequada à totalidade dos normativos referentes ao objeto fiscalizado, com a utilização de R\$ 30.430,37 em transporte de alunos que não se enquadram no objeto do Programa.

Ordem de Serviço: 201602371 Município/UF: Ibicaré/SC

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Não se Aplica

Unidade Examinada: IBICARE PREF GABINETE DO PREFEITO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 44.229,42

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15 de agosto a 19 de agosto de 2016 sobre a aplicação dos recursos da Ação "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde" na Secretaria de Saúde do município de Ibicaré/SC. A ação fiscalizada destina-se a verificar, quanto à legalidade, economicidade e eficácia, a gestão dos recursos e insumos federais descentralizados ao município, aplicados em ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

O escopo do trabalho refere-se às ações realizadas e aos recursos transferidos no período de janeiro de 2015 a julho de 2016, e alcançou o montante de R\$ 44.229,42..

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

2.1 Parte 1

Não houve situações a serem apresentadas nesta parte, cuja competência para a adoção de medidas preventivas e corretivas seja dos **gestores federais**.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Informações gerais a respeito das rotinas adotadas pelo município visando combater doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Fato

Visando auxiliar nas despesas associadas com a Vigilância em Saúde (que entre outras engloba os gastos com ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti) o Governo Federal,

mediante Fundo Nacional de Saúde (FNS), repassou ao município de Ibicaré recursos financeiros, no seguinte montante:

Quadro: Total repassado por Exercício

Bloco	Exercício 2015	Exercício 2016
Vigilância em Saúde	R\$ 25.711,18	R\$ 18.588,24

Fonte: Site do FNS

O município de Ibicaré, por sua vez, utilizou esses recursos para fazer gastos exclusivamente com publicidade, visando campanha de prevenção da dengue, zika vírus e chikungunya, mediante impressão e distribuição de panfletos para a população e com a veiculação de comercial em rádio local (Band FM Joaçaba):

Ouadro: Recursos utilizados em ações de prevenção

Razão Social do	Valor Pago	Descrição do Objeto	Data do Pagamento
Fornecedor contratado			
Rádio Transoeste Ltda-	R\$ 3.670,00	Veiculação de	26/02/2016
EPP		comercial dengue, zika	
		vírus e chikungunya.	
Serigráfica Luzerna	R\$ 1.330,00	Impressão em	12/02/2016
Ltda.		papel/panfletos	

Fonte: Extrato da conta corrente da conta específica da Vigilância em Saúde.

Foram realizadas entrevistas com moradores do município que confirmaram terem recebido os panfletos, bem como escutado o áudio das propagandas associadas a medidas a serem adotadas visando prevenir a proliferação das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti na rádio.

Ocorre que dos R\$ 44.229,42 repassados pelo Fundo Nacional de Saúde nos exercícios de 2015 e 2016, somente R\$ 5.000,00 foram utilizados, permanecendo o saldo remanescente (R\$ 39.229,42 ou quase 90% do valor total repassado) aplicado em fundo de renda fixa. Em função desta situação, foi solicitado ao Gestor Municipal justificativa a respeito da intempestividade na aplicação de recursos. Em sua manifestação, mediante Ofício 136/2016, o Gestor prestou os seguintes esclarecimentos:

"Em resposta a Solicitação de Fiscalização SF Nº 06, comunicamos quanto aos recursos financeiros repassados para esta municipalidade não serem aplicados tempestivamente devido a intenção de acumular valores suficientes para a aquisição de um veículo automotivo para o setor de Vigilância Sanitária desta Municipalidade para proporcionar maior mobilidade e eficácia na aplicação de procedimentos de prevenção e controle às doenças transmissíveis. O Processo de Licitação para a aquisição do veículo está em fase de elaboração do objeto e posterior publicação do mesmo."

Corroboram com os esclarecimentos os documentos inspecionados "*in loco*" associados com o procedimento licitatório. Atualmente, a licitação encontra-se na fase de divulgação do edital (pregão presencial nº 02/2016 - extrato do edital publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 17/08/2016).

Por outro lado, conforme já informado, o município utilizou os recursos repassados exclusivamente para campanhas de prevenção de doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. Portanto, não foram utilizados recursos para contratação de Agentes de Combate às Endemias (ACE). Também, o município de Ibicaré não solicitou a Secretaria Estadual de Saúde inseticidas e biolarvicidas nos exercícios de 2015 e 2016.

Importa salientar que o município de Ibicaré/SC teve dois casos notificados pela Vigilância Epidemiológica no exercício de 2015 e um caso notificado, até então, no presente exercício (2016), conforme relatório extraído do Sistema de Informações de Agravos de Notificações – SINAN.

Com relação ao plano de contingenciamento da dengue e demais doenças causadas pelo mosquito Aedes aegypti, o município não o elaborou, tendo informado as seguintes ações de prevenção:

- Instalações de armadilhas em locais estratégicos,
- Inspeções as armadilhas semanalmente,
- Inspeções em pontos estratégicos quinzenalmente,
- Publicidade/informativos mensal,
- Participação ativa dos Agentes de Saúde na orientação nas casas visando o combate e proliferação do mosquito.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais recebidos está devidamente adequada ao objetivo do programa e que os recursos ainda não utilizados foram corretamente justificados.